



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 13/84

Concede o Título de Cidadão Honorário de Sobral ao Dr. JOSÉ TASSO OLIVEIRA DE ANDRADE e dá outras providências.

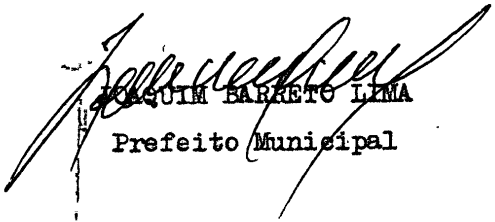
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e referendou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Sobral ao Dr. JOSÉ TASSO OLIVEIRA DE ANDRADE, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em  
- 25 de julho de 1984.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA  
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*  
C. G. F. 07-598.634/0001-37 - Rua Diniz de Madureira, 1250 - Cap 62.100,  
Telefone: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590